



ACTAS DA CAMARA DO CRATO

DE 11 DE MAIO DE 1817, ATÉ 27 DE JANEIRO
DE 1823.

Revolução republicana—3 de Maio de 1817, em um domingo.

Restauração—11 de Maio de 1817, em uma segunda-feira.

Restauradores—José Pereira Filgueiras, Leandro Bezerra Monteiro, juiz ordinario Manoel Joaquim Telles.

Viva el-rei nosso senhor e toda a sua real familia da casa de Bragança.

11 DE MAIO DE 1817

Aos 11 dias do mez de Maio de 1817, n'esta villa do Crato, &c., em casa da camara, onde fui vindo eu escrivão, que tinha servido na mesma camara, e de presente pela mesma novamente nomeado por officio que me dirigiram estando ausente d'esta villa, pelos restauradores fui conduzido para continuar na serventia d'este officio pela gloriosa restauração d'esta villa por uma hora da tarde, sendo restauradores o capitão-mór d'esta villa, o tenente-coronel-commandante do regimento de cavallaria d'esta villa e juiz ordinario o capitão Manoel Joaquim Telles e mais officiaes empregados e povos na gloriosa restauração que felizmente se celebrou em nome de el-rei nosso senhor, que Deus guarde, &c. Ahi foi tambem chamado do seu sitio o juiz Manoel de Jesus e o vereador Alexandre Raymundo e por estar preso o vereador Tristão Gonçalves e ausente o vereador José Carlos, foi para

os seus lugares nomeados para vereadores o capitão Gonçalo José Ferreira, Francisco Pereira Maia Guimarães, e o interino procurador Francisco José de Andrade. Ahi pelo dito juiz presidente foi dado o juramento dos Santos Evangelhos, que os mesmos vereadores para que hem e verdadeiramente servissem á S. M. Fidelissima dando provas de fieis vassallos restauradores d'esta villa do jugo e pesado captiveiro em que estiveram oito dias pelos insultantes traidores pela republica pernambucana, que dado o juramento de fidelidade, prometteram uns e outros em tudo serem fieis á nosso amado soberano, &c, &c.—Assignados.

19 DE MAIO DE 1817

Accordaram escrever ao Exm. Sr., ponderando-lhe as circumstancias dos povos do rio do Peixe e Pombal, que este povo d'esta villa está prompto a derramar sangue e vida pela real pessoa de nosso soberano, e que pedem seu parecer para fazerem aquelles povos reconhecer o mesmo soberano, em cuja vereação acharam-se os dous chefes da restauração, o mesmo escreveram á camara do leó ao capitão-mór do Tauhá, e que estes correios fossem á custa do conselho e que se applicassem dos rendimentos d'este conselho as despezas das tropas que se gastassem os bens dos réos para a sustentação das tropas.

E o procurador Amaro Velho de Vasconcellos comigo escrivão da camara ao diante nomeado para effeito de se fazer aos povos d'esta villa uma falla a meu requerimento para effeito de darem, querendo, algumas dadas gratuitamente á S. M. para sustentação das tropas que estão a entrar n'esta villa á beneficio da mesma villa, cuja falla com vénia dos Srs senadores a fiz pela maneira seguinte:

«Sendo infelizmente sublevada esta villa no dia 3 de Maio pelos tyrannos padre José Martiniano, Tristão Gonçalves, Fr. Francisco de Saint'Anna Pessoa e Ignacio Tavares Gondim, recommendado pelo insultante governo provisório de Pernambuco, opprimindo os mesmos tyrannos as reaes intenções dos fieis vassallos d'esta villa e

termo, querendo fossem aterradas as sagradas leis do nosso muito alto e poderoso rei o Sr. D. João VI, que se observasse as infames e traidoras leis de seus traidores intentos, o que deu prova a que o capitão-mór José Pereira com muitos dos fieis vassallos d'esta villa promovessem a feliz e fausta restauração animosamente no dia 11 do mesmo mez de Maio, levantando os reaes estandartes de nosso amado soberano, fazendo-se observar á risca as suas sagradas leis, e presos os traidores de alta traição, sendo logo assás necessario pôr em armas esta villa para não se ver conservada a paz e socego publico, mas sim repellir qualquer traição que podesse sobrevir nos das capitánias sublevadas, e que além de toda a cautella e providencia este senado e mais chefes offereceram ao Exm. Sr. governador d'esta capitania para espontaneamente atacarem as villas que se achassem ainda em revolução, e fazerem observar as leis sagradas e tão recommendadas, o que tudo o mesmo Exm. Sr. com muito gosto e satisfação aceitou, e não só quer a offerta d'este povo como para o mesmo fim enviassé um florecido exercito que se acha a entrar n'esta villa commandado pelo coronel Alexandre José Leite de Chaves e Mello a incorporar-se com os povos d'esta villa e poderem marchar debaixo das ordens do dito coronel como commandante das fronteiras d'esta capitania, parece-nos que será muito justo e do agrado de el-rei nosso senhor e do nosso governador que cada um dos moradores d'esta villa e termo offereçam por isto as suas dadivas conforme as suas poses para ajudar-se á sustentação das tropas, sendo este um serviço de muita aceitação pela fidelidade que todos professamos, o que tudo este conselho espera das benignas attenções do fiel povo que sem constrangimento assim o pratiquem: o que ouvido pelos povos que presente se acharam, passaram a fazer os seus offerecimentos pela maneira seguinte: segue-se a subscrição:

Accordaram mais dar uma attestação ao juiz Manoel de Jesus sobre a viva fidelidade.

Isto deu-se entre 19 de Maio e 8 de Junho de 1817.

Importou a subscrição em dinheiro e generos na quantia de 344\$980. Preços: bois a 4\$000 e 6\$000, arroz a 640 a quarta, libra de chumbo 240, carga de rapadura a 4\$000, quarta de farinha 1\$000. O republicano João Gonçalves Pereira de Alencar deu um boi que o conselho lhe devia por 6\$000. Foram 67 os assignatarios.

15 DE JULHO DE 1817

Fizeram uma carta á S. M. Fidelissima pedindo a conservação do Illm. e Exm. Sr. governador Manoel Ignacio de Sampaio.

29 DE JULHO DE 1817

Accordaram dar uma attestação ao reverendo Pedro Ribeiro de Menezes dos seus bons serviços na feliz restauração e outra, ao capitão Gonçalo Luiz Telles sobre o mesmo objecto.

2 DE DEZEMBRO DE 1817

Mandaram passar uma attestação sobre a fidelidade ao nosso soberano á favor de Manoel do Nascimento Castro e ao padre Francisco Gonçalves Martins.

17 DE DEZEMBRO DE 1817

Para effeito de darem posse ao novo doutor desembargador ouvidor geral, e presidir a dita nova comarca denominada do Crato do Ceará o Illm. Sr. José Raymundo do Paço de Porbem Barbosa, cujo termo deffere-se. Se lhe conferiu no livro de semelhante a fim e em virtude da carta régia de vinte e um de Abril do corrente anno, que fez tudo pelo dito ministro apresentado a este senado, e igualmente em seu principio faço apresentado o alvará da criação d'esta nova comarca datado em vinte e sete de Junho de mil oitocentos e dezeseis, sendo este alvará impresso e depois de ser empossado o dito ministro, determinou a este senado passasse um edital pelo qual fizesse este conselho saber aos habitantes a mercê que el-rei nos-

so senhor por sua immediata resolução foi servido crear esta nova comarca com a denominação da comarca do Crato.

14 DE MARÇO DE 1821

N'esta accordaram de se dar parte á S. Ex. do levante da Bahia e officiar á camara do Icó para dar as providencias a favor de S. M.

17 DE MARÇO DE 1821

N'esta accordaram que o procurador da camara tomasse todas as polvoras d'esta villa á peso com declaração dos seus donos para se recolher á uma casa com as armas.

12 DE ABRIL DE 1821

N'esta foi aberto um officio do Illm. e Exm. Sr. governador e n'elle vinha inclusa uma proclamação do mesmo Ex. Sr. em favor de S. M. e se mandou publicar, e que o escrivão remetteste copias á todas as camaras da comarca.

7 DE MAIO DE 1821

N'esta veio o corregedor da comarca interino (José Raymundo) estranhar o procedimento ao nosso, digo, da nossa prohibição ao coronel-commandante geral não publicar a noticia de S. M. ter approvado e jurado a constituição e havel-a concedido ao reino do Brasil e mais dominios, communicada pelo Illm. e Exm. Sr. governador ao mesmo coronel e á camara, que o fizemos pela noticia que tivemos de ter sido o mesmo Illm. e Exm. Sr. governador atacado pela tropa de primeira linha da capital para seguir o que ella pretendia, e no dia seguinte de melhor accordo fizemos publicar o dito edital de ter S. M. approvado e jurado a dita constituição.

14 DE MAIO DE 1821

E n'ella concordaram em representar á S. M. pois que queriam o governo da constituição, e não só queriam o governo monarchico. Presentes o capitão-mór, coronel e tenente coronel Gonçalo.

31 DE MAIO DE 1821

Abriram um officio do ajudante Manoel Antonio Diniz, commandante do destacamento do Icó, dentro do qual vinha outro do governador com um edital para ser publicado.

6 DE JUNHO DE 1821

N'esta accordaram mandar um officio ao coronel Leandro Bezerra Monteiro, para vir a esta camara apresentar a carta de officio com data de 22 do mez preterito do corrente anno que S. Ex. lhe dirigiu, igualmente a gazeta da côrte do Rio de Janeiro de 4 de Março do corrente anno.

9 DE JUNHO DE 1821

Accordaram mais em fazer publico o real decreto de 24 de Fevereiro do corrente anno, e de instruirem os povos para a paz e socego publico.

23 DE JUNHO DE 1821

(Recebem o decreto de 22 de Abril e as instrucções deixadas por D. J. a seu filho no Brasil).

28 DE JULHO DE 1821

N'esta accordaram em fazer um officio ao capitão-mór d'esta villa para vir para ella visto as circumstancias presentes e o alvoroço do povo.

4 DE AGOSTO DE 1821

Accordaram que no dia 5 do corrente pelas 8 horas do dia a camara se congregasse em corpo para assistir á missa do Espirito Santo, que se ha de celebrar em applausos da junta eleitoral d'esta parochia para a nomeação dos eleitores d'ella, e que da mesma sorte assistiria ao Te-Deum Laudamos.

Accordaram mais avisarem aos habitantes desta villa pelos officiaes de justiça, que deveriam alumiar as frentes de suas casas no dia 4, 5, e 6 e que lhes ficaria sendo licito nas ditas noites darem publicas demonstrações de alegria por meio de applausos licitos relativos á dita junta.

8 DE AGOSTO DE 1821

N'esta escolhem-se um juiz ordinario por se ter retirado o juiz ordinario Francisco Alves de Quintal, e seu parceiro José Ferreira da Conceição pelos insultos do dia 5 e promessas publicas de o matarem. Este ultimo foi em companhia do Dr. corregedor.

16 DE AGOSTO DE 1821

N'esta vieram á porta da casa da camara um grande numero de povos pedindo perdão do que haviam commettido e deram grandes vivas á S. M. Fidelissima, á familia real, ás côrtes, e ás demais auctoridades e accordaram d'isto darem parte ao Illm. Sr. governador e ao Illm. Sr. Dr. corregedor.

3 DE OUTUBRO DE 1821

N'esta accordaram em mandar pagar as vellas que se fez de despeza este senado a saber: 16 para a illuminação da casa da camara, 4 para a casa do ajudante Manoel Antonio Diniz, 6 para a banquetta quando se fez o Te-Deum, 6 para a illuminação que se quiz fazer a festa do Espirito Santo, e 2 para a arrematação.

6 DE OUTUBRO DE 1821

N'esta se abriram 2 officios um do Illm. Sr. governador com uma proclamação e outro do escrivão deputado da junta da fazenda.

(Haviam tropas de linha no Crato).

20 DE OUTUBRO DE 1821

(Recebem um officio do governador de data de 3 de Outubro).

21 DE NOVEMBRO DE 1821

N'esta foi aberto um officio do governo provisório d'esta provincia e proclamação dos mesmos senhores onde perguntou este senado ao Sr. coronel Leandro Bezerra Monteiro, se elle aceitava e conhecia o governo: elle respondeu que queria o que o Sr. capitão-mór quizesse, e o mesmo commandante (Diniz que estava presente) lhe disse que se elle não aceitava era responder ás côrtes a razão que tinha de o não conhecer e este respondeu que conhecia e aceitava tudo quanto fosse a bem da nação, tanto que não fosse contra o nosso soberano e contra a nação, e disse mais ao dito commandante que passaria a prender todo aquelle que não conhece o governo provisório.

N'esta mesma foi dito perante todos os cidadãos estavam promptos a reconhecerem o governo provisório e fazer tudo que fosse a bem da nação e do real serviço e manter a nossa religião catholica e assignaram, etc

4 DE JANEIRO DE 1822

N'esta accordaram que o escrivão fizesse sciente aos eleitores de parochia para se acharem no dia 14 (?) de Fevereiro na villa de Fortaleza para se proceder á eleição de novo governo da provincia.

13 DE FEVEREIRO DE 1822

(Pediram ao congresso a conservação por mais 3 annos do corregedor).

16 DE FEVEREIRO DE 1822

N'esta accordaram em responder um officio dos Srs. do governo e officiar aos deputados remettendo as ordens regias da criação d'esta villa e mais ordens, que determinam os mesmos senhores.

25 DE MAIO DE 1822

N'esta foi aberto um prego remettido das côrtes de Lisboa: igualmente foi aberto um officio dos Exms. Srs. do governo e um da camara das Lavras.

7 DE JUNHO DE 1822

N'esta foi eleito para louvado da divisão dos terrenos da villa do Jardim a Joaquim Ferreira Pinheiro que será notificado.

28 DE AGOSTO DE 1822

N'esta officiarão ao capitão-mór de ordenanças José Pereira Filgueiras e ao coronel Leandro Bezerra Monteiro para virem presidir n'esta villa e unirem-se á mesma camara para lhe pedirem sobre o partido faccioso que se julga está e se está fazendo aos povos.

31 DE AGOSTO DE 1822

N'esta foi aberto um officio da camara das Lavras e para se entrar no conhecimento do mesmo mandaram convocar os cidadãos d'esta villa, abaixo declarados (11 individuos que assignaram).

1 DE SETEMBRO DE 1822

..... onde se achava a camara presidida pelo corregedor da comarca e mais auctoridades e cidadãos abaixo assignados, para effeito de se tratar com parecer de todos sobre o cumprimento de um decreto de S. A. R. tendente á divisão do Brasil.

N'esta foi decidido por voto geral que se devia cumprir o decreto de S. Alteza Real independente de mais nada e que se procedessem logo ás eleições de parochia na fórma do decreto para não retardar de modo algum o fim a que ellas se dirigem e vermos mui depressa ao lado de S. A. R. os deputados d'esta provincia, para alli se tratar quanto antes os negocios tendentes á prosperidade e felicidade do Brasil, e que destinava o dia 7 do corrente, precedendo-se editaes e aviso ao reverendo parochio (Vicente José Pereira) para ficar certo na parte que toca, etc.

Assignaram 31 individuos entre os quaes Tristão, padre Vicente, Filgueiras, Amancio, Leandro Bezerra, José Victoriano, Cardoso, etc., com o ouvidor Lago.

9 DE SETEMBRO DE 1822

N'esta accordaram em officiar ao tenente commandante do destacamento para se retirar em razão de ser suspeito á causa, ficando o sargento commandando o destacamento, officinando-se ao dito sargento para ficar commandando o destacamento.

N'esta se deu parte aos Srs. da junta do governo do procedimento do dito tenenté.

20 DE SETEMBRO DE 1822

N'esta accordaram em se officiar a S. A. R. dando-lhe parte de todo o acontecido e opposições á seus reaes decretos de 1 e 3 de junho do corrente anno n'esta provincia.

N'esta accordaram em officiar ao tenente Manoel Antonio Diniz, perguntando-lhe a causa das actuaes patrulhas

e alvoroço da villa do Icó, onde elle se acha commandando o destacamento.

28 DE SETEMBRO DE 1822

N'esta foi aberto um officio dos Srs. eleitores de parochia em virtude do mesmo mandou o senado que viessem requerer o que pretendiam.

N'esta mesma se apresentaram os Srs. eleitores e fizeram ver que iam com grande risco para a villa do Icó ao procedimento da eleição dos Srs. deputados, uma vez que alli se achava o commandante Manoel Antonio Diniz, inimigo declarado da causa do Brasil, pelas muitas provas que tinha dado e que o mesmo commandante unido a uns poucos de europeus d'aquella villa, tambem inimigos da causa, era muito fatível fazer obstaculo ao cumprimento das eleições, e até com forças de armas a pretereria, e por isto requeriam que este senado officiasse ao do Icó para este lançar da dita villa o mencionado commandante, e que se assim não obrassem ou o dito commandante desobedecesse, fizesse aviso para elles eleitores irem munidos de tropas sufficientes que os defenda dos despotismos d'aquelle dito commandante ou de outro da mesma natureza.

(Officiou-se á camara e ao juiz ordinario do Icó).

Assignaram 10 eleitores—Tristão, Pedro José de Carvalho, Antonio Ferreira Lima, Felix Gomes de Mello, Manoel Francisco de Macedo, Vicente Amancio, David Ferreira do Espirito Santo, José Francisco de Gouvêa Ferraz, Francisco Mamedio dos Santos, Antonio Corrêa Lima; sem juntarem ao nome a palavra—eleitor.

2 DE OUTUBRO DE 1822

N'esta accordaram em officiar á junta provisoria da Parahiba, para mandar 2 officiaes para commandar as milicias d'esta villa e igualmente pedindo auxilio á mesma.

N'esta accordaram em officiar ao capitão-mór e co-

ronel para apromptarem suas tropas para auxiliarem os eleitores.

5 DE OUTUBRO DE 1822

N'esta accordaram fazer um officio ao capitão-mór d'esta villa José Pereira Filgueiras fazendo ver o estado actual da villa do Icó contra a causa de S. A. R.

Accordaram mais em officiar aos thesoureiros dos reaes dizimos para darem por emprestimo o dinheiro que em si tiverem para munição da tropa, que vai para o Icó.

Accordaram que se passasse mandado para que o dito procurador entregasse a Joaquim Pinto Madeira, capitão de ordenanças, a quantia de 214\$160 rs.

Accordaram mais representarem aos eleitores na occasião da reunião d'eiles na villa do Icó a respeito do melhoramento e augmento da causa do Brasil n'esta comarca.

Accordaram mais que se passasse mandado para que o procurador nomeado Francisco José Cesar entregasse ao commandante do esquadrão de cavallaria Romão José Baptista a quantia de cem mil réis, e com recibo do dito commandante lhe ser levada em conta.

Accordaram mais requererem ao coronel commandante da cavallaria Leandro Bezerra Monteiro o preenchimento de duas companhias, primeira e segunda, do dito regimento.

6 DE OUTUBRO DE 1822

Accordaram em que o sargento-mór José Victoriano Maciel ficasse livre da pena de residir dentro da villa por estarem certificados que elle não era inimigo da causa, e que se officie.

21 DE OUTUBRO DE 1822

..... e eleitores de parochia d'esta freguezia para elegerem um membro, que ha de servir no governo temporario installado no dia 16 do corrente mez na villa do Icó, e se proseguindo a votos foi eleito pela camara e eleitores o capitão-mór José Pereira Filgueiras sem que

recalhasse votos em alguma outra pessoa. E para constar, &c. . . . Assignados: eleitores, José Pedro Nolasco de Carvalho—José Manoel de Quintal—José Francisco de Gouvêa Ferraz—Tristão Gonçalves Pereira de Alencar—Pedro José de Carvalho—Francisco José de Souza—João Gonçalves Pereira de Alencar—Vicente Amancio de Lima—David Ferreira do Espírito Santo.

N'esta mesma foi aberto um officio do capitão-mór que requeria se arrecadasse armamento e pólvora para armar a tropa, igualmente officiar a Manoel Antonio de Jesus para entregar o dinheiro dos dísticos.

(Prestam juramento de fidelidade os europeus Cardoso e Mariano José Rabello).

Foi depois d'este dia, que partiu Filgueiras para libertar os eleitores: o fogo da forquilha foi no dia 27 de Outubro (um domingo), a prisão dos eleitores tihá sido n'uma quarta-feira, 16 de Outubro.

4 DE NOVENBRO DE 1821

N'esta accordaram em se officiar ao ouvidor da comarca para que immediatamente se recolhesse a cabeça d'ella, ordenando-lhe o faça da parte de S. A. R. e que da parte do mesmo senhor mandasse fazer sequestro rigoroso nos bens do thesoureiro de ausentes Manoel do Nascimento Silva para segurança do alcance publico do mesmo thesoureiro. Igualmente accordaram officiar a camara de S. João do Principe ou outra qualquer onde se achar o dito ministro para no caso d'elle não querer annuir á requisição d'esta camara dar-lhe voz de preso á ordem de S. A. R., e auxiliar ao official da diligencia, para a condução do dito ministro á cabeça da comarca e em taes casos farão sequestro em todos os seus bens.

14 DE NOVENBRO DE 1821

N'esta accordaram em officiar a camara da Fortaleza e todas da provincia para se recolher o cofre nacional.

n'esta cabeça de comarca, até que as cousas tornem a seu antigo estado.

N'esta accordaram mais em mandar um official de milicias encontrar um enviado, que se diz vem do Rio de Janeiro remetido ao capitão-mór d'esta villa, conduzindo com toda a honra a nossa presença, para indagar-mos se é verdadeiro o enviado ou se é traição.

16 DE NOVEMBRO DE 1822

N'esta accordaram em se fazer tres livros para servirem de registro e mais clareza necessaria ao governo provisorio.

19 DE NOVEMBRO DE 1822

Senadores, nobreza, clero e povo para effeito de se dar posse ao governo temporario conciliador da comarca do Crato do Ceará e requerer-se e dar-se as providencias necessarias tendentes ao bem e melhoramento da causa publica do Brasil, e sendo ahi foi lido pelo presidente em altas vozes o termo de installação do governo temporario d'esta comarca que foi installado na villa do Icó pelo collegio eleitoral reunido n'aquella villa no dia 16 de Outubro do corrente anno, e logo pela camara e povo foi eleito d'entre tres membros, que presentes estavam, para presidente com voto geral o capitão-mór José Pereira Filgueiras, e para secretario do mesmo governo foi eleito por voto geral o Revm. Antonio Manoel de Souza.

N'esta pela camara foi proposto, que havia necessidade urgente de se seguir para a villa da Fortaleza para se consolidar a obra da nossa regeneração politica n'esta provincia, visto o desorientado systema do governo provisorio da capital, declarando-se contra a causa do Brasil e declarando-se inimigo de S. A. R., e que sem embargo das requisicoes de todas as camaras d'esta comarca e mesmo de algumas da comarca do Ceará, occorrendo a necessidade da marcha em razão do resgate de alguns beneméritos cidadãos, que por se haverem decidido a favor da causa do Brasil se acham prisioneiros na

capital, porém não esta villa desguarnecida, e que se enviem enviados para as villas de S. João do Principe e Quixeramobim, para descerem tropas de cavallaria e ordenanças para se reunirem nas vargens ou onde fôr possível, conduzindo aquelles mesmos, gados e mantimentos necessarios para sustentação. Foi deferido por todos que era indispensavel a marcha e que o governo na primeira sessão deliberasse o dia d'ella, providenciando a tudo mais que fosse necessario a ella.

Assignados:—Joaquim Lopes de Lima Raymundo—padre Miguel Carlos da Silva Saldanha—João Gonçalves Pereira de Alencar—padre José Fernandes Vieira—padre Francisco Antonio da Cunha Pereira—padre Pedro Ribeiro e Silva—Vicente Amancio de Lima—David Ferreira do Espirito Santo—José Francisco de Gouvêa Ferraz—José Victoriano Maciel—João Franklim de Lima—Antonio Corrêa Lima—João Lobo de Menezes—José Geraldo Bezerra—Manoel Leandro—Francisco Pereira Maia—José Gomes Corrêa—O cidadão Alexandre Raymundo Pereira—José Ferreira da Rocha—padre Joaquim Ferreira Lima—Francisco José Cesar—Antonio Moreira da Costa—Francisco Cardoso de Mattos—Antonio Jacintho de Souza—Joaquim Fernandes Moura.

20 DE NOVEMBRO DE 1822.

N'esta accordaram em cumprimento de officio do governo temporario conciliador d'esta comarca de 20 do corrente em servir o cofre d'esta camara, que n'elle nada se tem recolhido, para recolhimento do dinheiro da fazenda nacional. Accordaram mais em mandar fazer dous livros para n'elles se lançarem as entradas e sahidas dos mesmos dinheiros.

N'esta accordaram em dar cumprimento ao accordão d'esta camara de 20 de Setembro do corrente anno, officinando á S. A. R. participando todos os factos occorridos n'esta provincia tendentes á causa do Brasil. Foi marcado o dia 27 para o recolhimento dos ditos dinheiros.

27 DE NOVEMBRO DE 1822

N'esta se procedeu a eleição de procurador geral, que ha de ir para a corte do Rio de Janeiro, a participar á S. A. R. defensor perpetuo do Brasil, os movimentos desta provincia, que deram motivo á installação do Exm. governo temporario e requerer tudo quanto for a bem desta provincia e foi eleito por voto geral o Exm.º membro do governo temporario José Joaquim Xavier Sobreira (isto foi feito á requisição do governo temporario).

N'esta accordaram em officiar, a todas as camaras para que representem á S. A. R. o procedimento do governo provisorio d'esta provincia enviando lhe os officios, que lhe dirigiu o mesmo governo, que mostra a opposição aos decretos de S. A. R., e que o conductor das participações é o procurador geral José Joaquim Xavier Sobreira.

Assignados—David Ferreira do Espirito Santo—José Francisco de Gouvêa Ferraz—Vicente Amancio de Lima—João Franklim de Lima—Francisco José de Souza—Felix Gomes de Mello—João Gonçalves Pereira de Alencar—Alexandre Raymundo Pereira.

N'esta se deu uma casa segura para prisão de Diniz, e José Felix.

DEZEMBRO DE 1822

Para effeito de se communicar á S. A. R. a opposição que tem feito o ex-presidente da junta provisoria da capital José Raymundo do Paço de Porbem Barbosa á causa publica do Brasil, por ser elle a móla real de todos os males, que tem desorganizado a paz e tranquillidade publica influindo do modo possivel para obstar o progresso da nossa independencia a fim de que elle nos não prejudique mais, tomando assento no exercicio do conselho de estado por ser incompativel a sua conducta com os saos desejos de seus constituintes, quando depositam em suas mãos plenitude de poderes para representar tudo que conyfer a seu bem, accrescendo a illegalida-

de de sua nomeação pelo publico soborno, que constituiu á pluralidade de votos, que n'elle recahiu e igualmente accordaram, que este mesmo termo fosse remettido ás camaras da provincia, para que ellas se dirijam ao mesmo Senhor participando-lhe a mesma verdade.

26 DE DEZEMBRO DE 1822

N'esta foram abertos uns officios da secretaria do estado dos negocios do reino e outro da camara da cidade do Rio de Janeiro.

N'esta accordaram em mandar publicar dous decretos de S. M. Imperial de 18 de Setembro de 1822 e outro da data do mesmo.

E porque o officio do senado da côrte do Rio de Janeiro incluia em si a veriação extraordinaria de 10 de Outubro do corrente, acta da acclamação de S. M. I., e a falla dirigida pelo presidente do dito senado ao mesmo Senhor, esta camara accordou em reconhecer e acclamar o dito Senhor D. Pedro Imperador constitucional e seu defensor perpetuo, repetindo por tres vezes—Viva a independencia do Brasil! Viva o Senhor D. Pedro Imperador constitucional do Brasil e seu defensor perpetuo; em fazer publico aos povos d'esta villa e seu termo tão faustissima noticia, illuminando-se a mesma por tres noites successivas, com tiros de mosqueteria e todos os mais festejos possiveis em applauso da mais vantajosa fortuna d'este feliz reino. E que no dia 6 de Janeiro se celebraria uma missa solemne na matriz com Senhor exposto e Te-Deum Laudamus em acção de graças.

30 DE DEZEMBRO DE 1822

N'esta foi aberto um officio do Exm. governo temporario em que nos manda que avise os eleitores, para se acharem no dia 1.º de Março na capital para nova eleição da junta provisoria.

4 DE JANEIRO DE 1823

N'esta accordaram em mandar que os empregados do thesouro nacional façam pagar o destacamento estacionado n'esta villa de todo o soldo vencido até o 1.º de Janeiro.

(Mandou tambem promover uma subscrição entre o povo para a festa da aclamação no dia 6 de Janeiro, visto não haver dinheiro no cofre da camara).

6 DE JANEIRO DE 1823

N'esta accordaram, visto não se ter obtido o donativo competente para a festa, transmutar-se a dita festa para o dia 12 do corrente.

12 DE JANEIRO DE 1823

No mesmo dia, mez e anno ás 11 horas do dia reuniu-se nos paços do conselho, o presidente e mais officiaes do conselho comigo escrivão da camara, para effeito de irem assistir á festa solemne que haviam designado em accção de graças pela feliz aclamação de S. M. I. e C. defensor perpetuo do Brasil, e tomando as suas varas e formando-se em corpo de camara sahiram em direitura á igreja matriz acompanhados dos homens bons d'esta villa e seu termo na mesma matriz e acharam o parochio com o clero e musica, e logo passou a ser exposto o Santissimo Sacramento e ao depois celebrou o mesmo parochio uma missa solemne, e finda esta no ádro da mesma igreja já se achava postada a tropa de primeira linha que se acha estacionada na mesma villa, e alli pela camara foram repetidos por tres vezes vivas á nossa santa religião, ao Sr. D. Pedro I, Imperador constitucional do Brasil e seu defensor perpetuo, á Imperatriz constitucional do Brasil e á dynastia de Bragança, á independencia do Brasil, á assemblea constituinte e legislativa do Brasil, e ao povo constitucional do Brasil, cujos vivas foram repetidos por todo o povo e acompanhados por tres descargas de

mosqueteria; findo este acto marchou a camara para os paços do conselho acompanhada do clero e nobreza e da mesma tropa e na porta do mesmo conselho tornaram a se repetir os mesmos vivas, que foram acompanhados com as mesmas descargas: e de tudo para constar etc. Assignados, Madeira, Costa, Pitta, Corrêa, Almeida.

27 DE JANEIRO DE 1823

..... Onde se achava e cidadãos para effeito de se proceder uma sessão extraordinaria á requerimento do coronel Leandro Bezerra Monteiro, capitão Antonio Ferreira Lima e o capitão Joaquim Pinto, para se decidirem as requisições do enviado da cidade de Oeiras, José de Sousa Coelho ao Exm. governo temporario da provincia e sendo presente o dito enviado por elle foi dito que se havia dirigido a esta villa pelo brigadeiro Manoel de Sousa Martins e pelo tenente coronel encarregado do governo das armas daquella cidade Joaquim de Sousa Martins com officios para o presidente e mais membros do dito governo, significando á este governo o grande ataque e oppressão, que esperam dos facciosos insurgentes da villa da Parnahiba, oppostos á independencia do Brasil, requisitando ao mesmo passo ao dito governo um prompto auxilio de força armada d'esta provincia para aquella cidade, na mente de achar ao predicto governo n'esta villa, e como não achasse por estar na capital mui distante, fôra requisitar ao dito coronel Leandro Bezerra o dito auxilio, e que este pedindo a presente sessão, fôra elle enviado tambem chamado á ella e n'ella apresentou os ditos officios e de novo fez as suas requisições e expoz a necessidade que havia do prompto auxilio. Logo pelo presidente foi offerecido o ponto que exigia decisão, scilicet, se prompto o auxilio devia este marchar ou si devia esperar ordem do governo d'esta provincia (*Filgueiras, Antonio Manoel, Joaquim Felicio, padre Sobreira e Francisco Fernandes, este ultimo por influencia do padre Vicente, os quaes desde 23 de Janeiro de 1822 tinham assumido a administração do Ceará*) para cuja decisão passou a exigir votos, e recebendo

primeiramente o dos officiaes da camara foram estes unanimes em que o auxilio, logo que estivesse prompto, marchasse independente de ordem superior, e depois recebendo o do dito coronel Leandro Bezerra, foi este que se esperasse por ordem do governo, e o do capitão Antonio Ferreira, que marchasse quanto antes, e do capitão Joaquim Pinto o mesmo, e passando a receber dos cidadãos foi o voto do eleitor Tristão Gonçalves Pereira de Alencar, que visto não serem abertos os officios que pelo dito enviado foram apresentados, e se havendo reconhecido e aceita a sua enviação, marchassem as tropas que fossem possiveis apromptar-se com brevidade, dando-se d'isto parte immediatamente ao Exm. governo, e o eleitor José Francisco de Gouvêa Ferraz deu o mesmo voto, e disse o eleitor David Ferreira do Espirito Santo que deviam seguir as tropas quanto antes, e logo pelo dito coronel foi dito, que, visto os votos serem oppostos ao seu, (*tudo isto era manha, elle era inimigo jurado dos independentes por ciume da influencia de Tristão*) elle se dava por convencido e passava a apromptar o seu regimento; e por tudo isto foi decidido geralmente que logo que estivesse prompto o auxilio, immediatamente se fizesse a marcha para a cidade de Oeiras, e depois d'isto passou o presidente a exigir do dito enviado, de que numero de individuos se deveria compor o auxilio pedido, armamento e bagagem e á custa de quem se fariam estas despezas, ao que respondeu o mesmo enviado que o auxilio se pedia de quatro mil homens ou aquelles que se podessem apromptar, e que deveriam ser armados com armas de fogo e de corte e que todas as despezas tanto de municiamiento, como de soldo, hospital e egoagem seriam promptamente pagas pelo cofre nacional da cidade de Oeiras, e finalmente passaram a conferenciar o dito juiz presidente e mais vogaes com as auctoridades e a distribuição a respeito de apromptar o municiamiento, e as duas classes de que se devia compor o dito auxilio, e foi decidido que o dia da marcha desta villa deveria ser o dia 12 de Fevereiro, e que a classe das ordenanças deveria ser apromptada pelo capitão Joaquim Pinto Madeira, e a de cavallaria

miliciania pelo coronel Leandro Bezerra Monteiro, entendendo-se estes dous particularmente a respeito do numero, que á esta camara ficava tocando a tarefa de apromptar cavalgadas, gados, farinha, dinheiro para a marcha do auxilio, valendo se para isto de emprestimos de alguns cidadãos benemeritos, e ficando ao cargo da mesma camara fazer immediata remessa ao Exm. governo temporario dos tres officios apresentados e que faziam objecto da enviatura dando de tudo parte ao Exm. governo etc. etc. etc.

Assignados—Pitta—Corrêa—Costa—Lima—Almeida—Leandro Bezerra Monteiro—Antonio Ferreira Lima, commandante do destacamento do Crato—Joaquim Pinto Madeira—José de Sousa Coelho de Farias (o enviado)—Tristão Gonçalves Pereira de Alencar—José Francisco de Gouvêa Ferraz—David Ferreira do Espirito Santo.